GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nota Explicativa – Redistribuição de Vagas Não Preenchidas

Programa Partiu Futuro – Reconstrução | 2ª Edição

Informa-se que, no âmbito da 2ª Edição do Programa Partiu Futuro – Reconstrução, após a etapa inicial de execução, foram identificadas vagas que não foram integralmente preenchidas nos lotes sob responsabilidade da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI e do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, em razão de desistências, ausência de candidatos aptos, pendência de documentação ou não comparecimento para efetivação da admissão.

1. Vagas remanescentes – Lote RENAPSI

No lote executado pela RENAPSI, foram identificadas 100 (cem) vagas não preenchidas, oriundas dos seguintes municípios, conforme detalhamento abaixo:

- Bom Princípio: 8 vagas não preenchidas
- Cachoeirinha: 4 vagas não preenchidas
- Campo Bom: 8 vagas não preenchidas
- Montenegro: 11 vagas não preenchidas
- Nova Santa Rita: 10 vagas não preenchidas
- Rolante: 8 vagas não preenchidas
- São Jerônimo: 10 vagas não preenchidas
- São Lourenço do Sul: 11 vagas não preenchidas
- São Sebastião do Caí: 6 vagas não preenchidas
- Sapucaia do Sul: 12 vagas não preenchidas
- Taquara: 12 vagas não preenchidas

Totalizam-se, assim, 100 (cem) vagas remanescentes no lote RENAPSI.

Após análise técnica e considerada a manifestação formal de interesse de municípios com demanda superior à oferta inicialmente pactuada, bem como, a existência de candidatos classificados em número suficiente para absorção imediata, as vagas remanescentes foram redistribuídas, dentro do próprio lote, da seguinte forma:

- Canoas/RS: 20 vagas
- Eldorado do Sul/RS: 30 vagas
- Porto Alegre/RS: 50 vagas

2. Vagas remanescentes – Lote CIEE/RS

No âmbito do lote executado pelo CIEE/RS, foram identificadas 22 (vinte e duas) vagas não preenchidas, provenientes dos municípios abaixo relacionados:

- Lajeado: 7 vagas não preenchidas
- Roca Sales: 3 vagas não preenchidas
- Vespasiano Corrêa: 7 vagas não preenchidas
- Gramado: 4 vagas não preenchidas
- Barra do Rio Azul: 1 vaga não preenchida

Totalizam-se, portanto, 22 (vinte e duas) vagas remanescentes no lote CIEE/RS.

Considerando a manifestação formal de interesse e a disponibilidade de candidatos classificados aptos à convocação imediata, procedeu-se à redistribuição das vagas exclusivamente dentro do lote, resultando na seguinte alocação:

- Restinga Seca/RS: 10 vagas
- São Martinho da Serra/RS: 9 vagas
- Vale Verde/RS: 3 vagas

3. Disposições finais

Esclarece-se que o acréscimo de vagas destinado aos municípios contemplados não implica qualquer alteração nas listas de classificação já publicadas, as quais permanecem válidas e vigentes. A ampliação ocorreu exclusivamente por meio do aproveitamento de candidatos já classificados, respeitada rigorosamente a ordem de classificação e os critérios previamente estabelecidos no âmbito do Programa Partiu Futuro – Reconstrução.

Ressalta-se, por fim, que a redistribuição das vagas observou critérios técnicos objetivos que notadamente garantem maior efetividade, alcance social e aderência aos objetivos do Programa, quais sejam:

- a falta de classificados para a ocupação total das vagas solicitadas por alguns municípios;
- a manifestação expressa pelo interesse em um número maior de vagas pelos municípios receptores;
- a demanda local superior à oferta originalmente pactuada; e
- a aptidão para absorção imediata das vagas.

Porto Alegre/RS, 29 de janeiro de 2026.